MUNICÍPIO DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS PODER LEGISLATIVO



REQUERIMENTO Nº 07/2024

Autoria: Andre Luis Gregório Rodrigues, Darlene Aparecida de

Oliveira Bicalho Maia

Nº do Protocolo: 20/2024

Protocolado em: 27/02/2024 15h16

solicita que seja oferecido aos taxistas do município de Marilac placa de taxista.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os vereadores que a esta subscrevem, requerem dessa Presidência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo mandato e conforme as prerrogativas regimentais, dispostas no artigo 157, II, do Regimento Interno desta Casa, requer o envio deste expediente ao Executivo Municipal, na pessoa do senhor Prefeito, **solicitando que seja oferecido aos taxistas do município de Marilac placa de taxista.**

JUSTIFICATIVA

Por um princípio republicano, os cidadãos — diretamente ou por meio de seus representantes eleitos — podem fiscalizar o governo, verificando a adequada aplicação dos recursos públicos, bem como as necessidades da população e da comunidade.

Embasados nesta função de fiscalização e controle das ações político-administrativas do Sr. Prefeito Municipal e conscientes de nossos deveres perante a sociedade que nos elegeu, solicitamos, por meio desse requerimento, que seja fornecido aos taxistas do município de Marilac placas de taxista para os veículos. O requerimento, parte da preocupação com o fomento do trabalho e a geração de renda dessa classe de trabalhadores, em específico, considerando o papel fundamental que exercem no transporte de passageiros.

Nesse sentido, a placa de taxista confere a esses trabalhadores identificação o que, inevitavelmente, contribui para a valorização, mas também segurança dos passageiros já que a partir das placas impera o controle municipal. Além disso, cabe ressaltar que a identificação visual facilitada garante maior capacidade de fiscalização desses trabalhadores pelo município e a medida se alinha diretamente as normativas vigentes de legislação de trânsito, sendo incentivo ao cumprimento das normas estabelecidas.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento, e certo de ser atendido pelo Chefe do Poder Executivo.







MUNICÍPIO DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS PODER LEGISLATIVO

Plenário da Câmara Municipal, 27 de fevereiro de 2024.

Andre Luis Gregório Rodrigues Vereador Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC - MG APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

Documento aprovado em **13/03/2024** com **5 votos** favoráveis de **6 presentes**.

Presidente





MUNICÍPIO DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Requerimento Nº 07/2024

Status: processo de assinatura FINALIZADO

Data da Versão do Doct.: 27/02/2024 15:16:28

Hash Interno: m30dy2ng4qozqvigwliktsf1idlpf2ar5gmw9wzh



Chave de Verificação

RJTKA-JTU0P-RVTP0-DW0J0-GBUAA

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
064.***.***-48	Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia	Assinado em 27/02/2024 15:16
283.***.***-81	Andre Luis Gregório Rodrigues	Assinado em 27/02/2024 15:16





Esta folha foi gerada automaticamente em: 02/03/2025 às 19:11:48